

DECRETO Nº 4.868/2023, de 14 de agosto de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 15/08/2023.


Carla Tatiane de Gusmão Cândia
MASP 3542

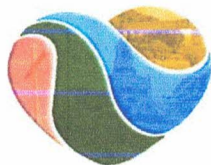
"Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área de Zona de Urbanização Específica devidamente descaracterizada de propriedade da Sra. Cristiane Ribeiro Nunes Fernandes."

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, bem como Leis Municipais 1.383/2015 e 2.188/2019, de 01 (uma) área distinta, oriunda da **Área total de 34.398,00m² (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados), ou 03.43.98ha**, de propriedade de Cristiane Ribeiro Nunes Fernandes, com as seguintes características:

I - Área única de 34.398,00m² (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados), ou 03.43.98ha, que corresponde ao Imóvel inscrito na matrícula no CRI 20.975, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo, sendo:

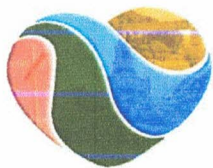


Características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.534.553,190m e E 382.609,581m, deste segue por cerca confrontando com Antonio Trotta, com azimute e distância de 159°24'25"-289,12m, até o vértice 2, deste segue por cerca, confrontando com a estrada municipal, com azimute e distância de 275°43'59" - 42,33m, até o vértice 3, deste segue com azimute e distância de 269°9'10"-65,67m, até o vértice 4, deste segue por cerca, confrontando com Antônio José Marçal, com azimute e distância de 27°1'04" - 2,64m, até o vértice 5, deste segue com azimute e distância de 2° 57'26"-2,72m, até o vértice 6, deste segue com azimute e distância de 344°26'05" - 6,92m, até o vértice 7, deste segue com azimute e distância de 334°21'00"- 151,96m, até o vértice 8, deste segue com azimute e distância de 334°14'09"- 127,91m, até o vértice 9, deste segue por córrego, confrontando com Cristiane Ribeiro Nunes Fernandes e outros uma distância aproximada de 179,36m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com área de 3,43.98ha ou seja, 34.398,00m² (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito metros quadrados).

II - Área desmembrada na matrícula 20.975

Área Desmembrada - 11.081,14m² (Onze mil, oitenta e um metros e quatorze centímetros quadrados), conforme memorial descritivo anexo, sendo:

Características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 deste segue por cerca confrontando com Antonio Trotta, com distância -138,68m, até o vértice 14, deste segue por cerca, confrontando com a estrada municipal, com distância - 92,90m até

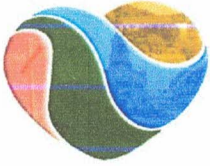


o vértice 24, deste segue por cerca, confrontando com a estrada municipal, com distância - 106,24m até o vértice 37, deste segue por cerca, confrontando com a gleba 01, com distância- 98,35m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com área de 11.081,14 m²

III - Área remanescente de 23.317,46m² (Vinte e três mil trezentos e dezessete metros e quarenta e seis centímetros quadrados), que corresponde ao Imóvel inscrito na matrícula no CRI 20.975, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo, sendo:

Características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue por cerca confrontando com Antonio Trotta, com distância -150,43m, até o vértice 2, deste segue por cerca, confrontando com gleba 01, com distância - 98,35m até o vértice 12, deste segue por cerca, confrontando com a estrada particular, com distância - 106,24m até o vértice 20, deste segue por cerca, confrontando com a estrada municipal com distância - 15,13m até o vértice 21, deste segue por cerca, confrontando com a Antonio Marçal com distância - 292,15m até o vértice 26, deste segue por córrego, confrontando com Cristiane Ribeiro Nunes Fernandes e outros uma distância aproximada de 179,36m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com área de 2,33,17ha.

Art. 2º O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade Técnica da Arquiteta e Urbanista, Cristiane Ribeiro Nunes Fernandes, inscrito no CAU A1238043 - RRT nº 13335964, compreendendo o



desmembramento das áreas mencionadas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando as seguintes unidades:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	Remanescente (Rural)	02,33,17ha
ÚNICA	01 (ZUE)	11.081,14m ²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de agosto de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO
DE
SOUZA:01671827813**

Assinado de forma digital por
AFONSO RAIMUNDO DE
SOUZA:01671827813
Dados: 2023.08.15 16:28:46
-03'00'

**Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal**